



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00096/2014

20/02/2014

INSTITUI grupo de trabalho com a finalidade de definir e priorizar as melhorias necessárias aos sistemas eletrônicos de processo judicial da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar melhorias nos sistemas eletrônicos de processo judicial de 1º e 2º Graus da 5ª Região (PJe e Creta), para conferir-lhes agilidade, economia e otimização de recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de priorização das demandas aprovadas para os sistemas PJe e Creta, encaminhadas para desenvolvimento pela unidade de Tecnologia da Informação do Tribunal;

CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho de Administração do Tribunal em sessão de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Grupo de Trabalho composto por magistrados representantes das Seções Judiciárias, com a finalidade de definir e priorizar as melhorias necessárias aos sistemas eletrônicos de processo judicial da 5ª Região (PJe e Creta).

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes magistrados:

- I - Alcides Saldanha Lima (10ª Vara/CE);
- II - Francisco Antônio de Barros e Silva Neto (21ª Vara/PE);
- III - Cesar Arthur Cavalcanti de Carvalho (13ª Vara/PE);
- IV - Raimundo Alves de Campos Júnior (13ª Vara/AL);
- V - Cíntia Menezes Brunetta (10ª Vara/RN);
- VI - Rogério Roberto Gonçalves de Abreu (4ª Vara/PB);
- VII - Flávio Roberto Ferreira de Lima (2º Relator da 1ª TR/PE);
- VIII - Frederico Augusto Leopoldino Koehler (2º Relator da 2ª TR/PE); e
- IX - Fernando Escrivani Stefaniu (1º Relator da TR/SE).

Art. 3º A Secretaria Judiciária, a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais farão o assessoramento do grupo de trabalho de que trata este ato.

I – Compete à Secretaria Judiciária:

- a) organizar a pauta dos assuntos referentes ao PJe;
- b) cumprir as determinações do grupo de trabalho quanto ao funcionamento do PJe, acompanhando as demandas e homologando as funcionalidades.

II – Compete à Subsecretaria de Tecnologia da Informação:

- a) prover informações de ordem técnica necessárias à priorização das melhorias do PJe e do Creta pelo grupo de trabalho;
- b) cumprir com as determinações do grupo de trabalho quanto às providências de ordem técnica necessárias ao desenvolvimento e à incorporação das melhorias priorizadas aos sistemas processuais PJe e Creta, conjuntamente com as equipes responsáveis pelo desenvolvimento de cada um dos sistemas.

III – Compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais:

- a) organizar a pauta dos assuntos referentes ao Creta;
- b) cumprir as determinações do grupo de trabalho quanto ao funcionamento do Creta, acompanhando as demandas e homologando as funcionalidades.

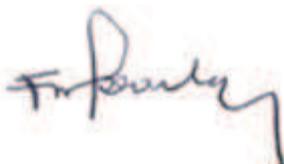
Art. 4º Os servidores do Núcleo de Integração e Uniformização de Procedimentos de 1º e 2º Grau (NIUP) da Secretaria Judiciária continuarão exercendo suas atividades em regime de dedicação exclusiva ao desenvolvimento do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 5º Aos magistrados caberá a convocação das reuniões do grupo de trabalho de que trata este ato.

Art. 6º Ficam revogados os atos nº 176/2011, nº 700/2012 e nº 138/2013.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE